



CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**Ementa: Estabelece cotas de estágios na
Administração direta e indireta Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das suas atribuições legais,
APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vagas para estágios na administração direta e indireta municipal, para estudantes oriundos da rede pública de ensino.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Cariacica, 07 de junho de 2022.

Cleidimar Helmer Silva

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição estabelece cota de estágios na administração direta e indireta municipal.

A inserção de jovens no mercado de trabalho é um desafio para a nossa sociedade, devendo, portanto, o Poder Público dispor de mecanismos que facilitem a colocação deles no mercado de trabalho.

Através do estágio, os jovens adquirirão conhecimento e experiência, sendo preparados para o competitivo mercado de trabalho.

O presente projeto visa proporcionar condições para a prática de atividades voltadas para a preparação do jovem estudante das escolas públicas.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto, auxiliando nossos jovens a galgarem melhores condições de vida.

Cariacica, 07 de junho de 2022.

Cleidimar Helmer Silva

Vereador

